



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 17 / 11 / 23

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro PMCRH

Unidade orgânica:

Assunto:

Terceira alteração ao Mapa de Pessoal aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal n.º 58/XI/2016, de 29 de novembro, mediante proposta aprovada pela Deliberação CMS n.º 261/2016, de 20 de outubro

Processo N.º

Considerando que:

1. Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2016 e deliberação tomada em reunião de 29 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal, foi aprovado o mapa de pessoal para 2017, tendo-se procedido à sua alteração pelas deliberações AM n.º 10/XI/2017, de 9 de fevereiro, sob proposta aprovada pela deliberação CMS n.º 9/2017, de 19 de janeiro, e deliberação AM n.º 23/XI/2017, de 8 de maio, sob proposta aprovada pela deliberação CMS n.º 142/2017, 27 de abril;
2. De acordo com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a entidade empregadora pública deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal "tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver" no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições e da estratégia e dos objetivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;
3. Nos termos do artigo 29.º do supra referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil das competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
4. O mapa de pessoal assume, no entanto, um carácter dinâmico, devendo ser alterado sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expectativas dos munícipes;



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 17 / 11 / 23

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

5. As necessidades identificadas na informação SGD n.º 37729, de 14 de agosto de 2017 (anexo 1), que aqui se dão por integralmente reproduzidos, justificam a alteração ao mapa de pessoal com o reforço de 56 postos de trabalho, que correspondem a necessidades de natureza permanente, concretamente, 30 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior e 26 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico;

6. No sentido de dar seguimento à política de gestão de recursos humanos da autarquia, assente na valorização e no saber adquirido dos seus trabalhadores, estas necessidades serão colmatadas, numa primeira fase, através do recurso à figura da mobilidade interna intercarreiras;

7. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a despesa para o ano de 2017, inerente à criação dos novos postos de trabalho no mapa de pessoal, está prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

| | | 9001 | 9002 | 9003 | 9004 | 9010 | 9015 | 9020 | 9025 | 9030 | 9035 |
|-------------------------|------------|------------|----------|----------|----------|----------|------------|------------|----------|----------|----------|
| Classificação Económica | 01010401 | 1.252,47 € | 282,32 € | 156,19 € | 312,38 € | 720,83 € | 1.219,46 € | 1.126,34 € | 657,77 € | 252,26 € | 345,39 € |
| | 0103050202 | 297,46 € | 67,05 € | 37,10 € | 74,19 € | 171,20 € | 289,62 € | 267,50 € | 156,22 € | 59,91 € | 82,03 € |

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a proposta de alteração de mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, constante do anexo 2, parte integrante da presente proposta.

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade,
Cultura e Recursos Humanos


Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 2017/11/23

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - _____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário